À Comissão de Licitação do município de Ibertioga/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO R P Nº 061/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2023

COAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.336.782/0001-46, Inscrição Estadual: 001019264.00-03, com sede na Rua Levi Afonso, nº 195, bairro São Vicente, Jaboticatubas/MG-CEP: 35.830-000, sócio administrador Sr. **Iago Costa Andrade,** CPF: 124.908.196-31, RG-MG-15.793.115 vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa senhoria, a fim de

I M P U G N A R

Nos termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do instrumento convocatório do certame em questão:

> ***19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO***
> *19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, portanto tempestiva.*
> *19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibertioga.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 – Centro, na cidade de Ibertioga-MG, Departamento de Licitações.*
> *19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.*

2-DOS FATOS e DIREITO

A subscrevente, com objetivo da fundamentação legal, vem requerer alteração ao edital, pelos argumentos a seguir expostos, com fulcro na lei 8666/93 e 883/94.

Conforme segue redação abaixo (lei 14.133, 8666/93 e 883/94) que menciona a exigência de atestado de capacidade técnica registrado na entidade competente, registro da empresa e do responsável técnico na entidade competente e comprovação da capacidade técnico-profissional que comprove a capacitação para desempenho de atividades para obra e serviços:

> **Lei 14.133:**
>
> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

Lei 8666:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Qualificação Técnica exigida no edital:

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares e compatíveis com o objeto da licitação.

3- DA IMPUGNAÇÃO, CONSIDERAÇÕES E PEDIDOS

Desta forma, tendo em vista que estas exigências afetam o caráter competitivo das empresas, asseguram o fornecimento efetivo e responsável dando maior segurança de que a empresa realmente já efetuou execuções de serviços análogos e atestados por outras entidades públicas ou privadas com êxito, para que se evite a contratação de possíveis meras entidades amadoras e tendo fulcro na legislação pertinente, servimo-nos do presente para **IMPUGNAR E REQUERER** a retificação do edital em seu item 9.11 (9.11.1) para a alteração de exigência de atestado de capacidade técnica operacional e profissional (sendo este último registrado no CREA ou CFTA), inclusão da exigência de registro da empresa e do responsável técnico no CREA ou CFTA, inclusão da comprovação da entidade possuir em seu quadro técnico, profissional de nível superior para responsabilidade técnica das atividades a serem executadas, caso logre vencimento na referida licitação.

Nestes Termos. P. Deferimento,

Jaboticatubas, 07 de dezembro de 2023.

IAGO COSTA ANDRADE

Assinado de forma digital por IAGO COSTA ANDRADE
Dados: 2023.12.07 15:32:14 -03'00'

COAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
Iago Costa Andrade – Sócio Administrador
CPF: 124.908.196-31 RG-MG-15.793.115

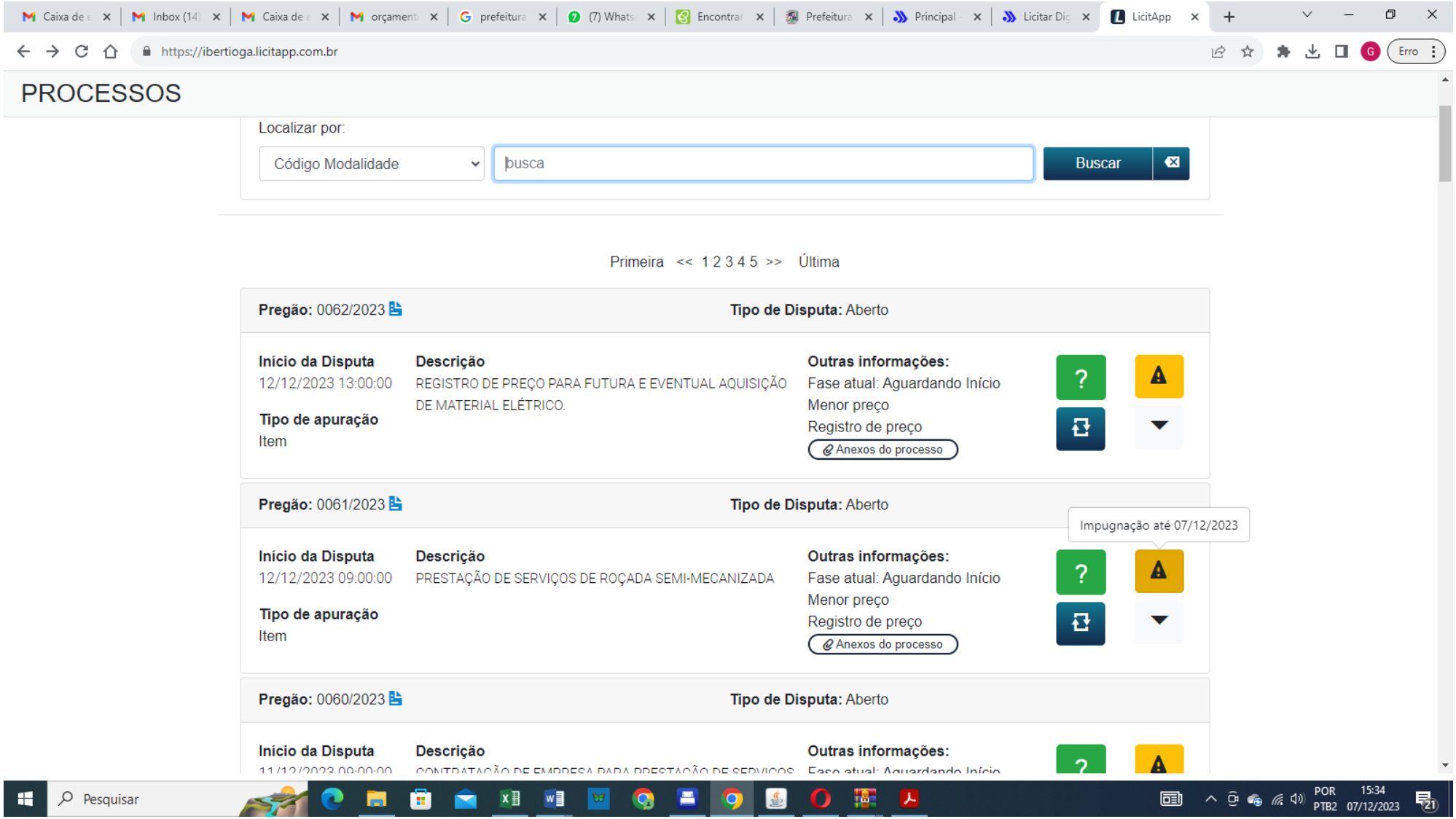
Caixa de
Inbox (14)
Caixa de
orçament
prefeitura
(7) Whats
Encontrar
Prefeitura
Principal
Licitar Dig
LicitApp
https://ibertioga.licitapp.com.br
Erro
PROCESSOS
Localizar por:
Código Modalidade
busca
Buscar
Primeira << 1 2 3 4 5 >> Última
Pregão: 0062/2023
Tipo de Disputa: Aberto
Início da Disputa
12/12/2023 13:00:00
Tipo de apuração
Item
Descrição
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.
Outras informações:
Fase atual: Aguardando Início
Menor preço
Registro de preço
Anexos do processo
Pregão: 0061/2023
Tipo de Disputa: Aberto
Impugnação até 07/12/2023
Início da Disputa
12/12/2023 09:00:00
Tipo de apuração
Item
Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA SEMI-MECANIZADA
Outras informações:
Fase atual: Aguardando Início
Menor preço
Registro de preço
Anexos do processo
Pregão: 0060/2023
Tipo de Disputa: Aberto
Início da Disputa
Descrição
Outras informações:
Pesquisar
POR
PTB2
15:34
07/12/2023

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600946563	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COAN LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2201139912

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JABOTICATUBAS
Local

19 DEZEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9820357 em 20/12/2022 da Empresa COAN LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, Nire 31600946563 e protocolo 226176932 - 07/12/2022. Autenticação: 4EAF9FD37098EF361286E71A9A97CA4ABF9CF895. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/617.693-2 e o código de segurança h3nE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/617.693-2	MGP2201139912	07/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.908.196-31	IAGO COSTA ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9820357 em 20/12/2022 da Empresa COAN LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, Nire 31600946563 e protocolo 226176932 - 07/12/2022. Autenticação: 4EAF9FD37098EF361286E71A9A97CA4ABF9CF895. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/617.693-2 e o código de segurança h3nE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

IAGO COSTA ANDRADE, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 13/03/2000, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.793.115, expedida pela SSP/MG e CPF nº 124.908.196-31, residente e domiciliado à Rua Levi Afonso, nº 195 Bairro São Vicente, Jaboticatubas/MG, CEP: 35.830-000,

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada COAN LOCAÇAO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.336.782/0001-46, estabelecida à Rua Levi Afonso, nº 195, Bairro São Vicente, Jaboticatubas/MG, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Jucemg em 16/08/2006, NIRE nº 31600946563, 1ª alteração sob o nº 31600946563 em 08/07/2020, 2ª alteração sob o nº 7950562 em 05/08/2020

Resolve proceder a terceira alteração contratual do mencionado instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO

1.1 - OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ser a locação de meios de transporte sem condutor tais como ônibus, caminhões, reboques, semi-reboques e similares, máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, automóveis sem condutor, montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, atividades de centro de recepção de chamadas e de respostas com operadores humanos e distribuição automática de chamadas, atividades paisagísticas, monitoramento de sistemas de segurança eletrônico como alarmes de incêndio, alarme de proteção contra roubos, incluindo manutenção e comércio varejista de aparelhos e equipamentos, instalação e manutenção elétrica, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos e caçambas. Obras de urbanização e pavimentação em ruas, praças e calçadas. Comércio varejista de equipamentos, suprimentos e materiais de informática, artigos de papelaria, material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares, comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio varejista de produtos alimentícios, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de limpeza, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, atividades de representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especificado, atividades de representantes comerciais do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, construção de edifícios residenciais e comerciais de qualquer tipo, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificados anteriormente, atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, cientificas e técnicas, atividades de consultoria, assessoria, orientação e assistência operacional em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de arquitetura e engenharia como elaboração e gestão de projetos, engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, ambiental e acústica, supervisão de obras, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, concepção de maquinaria, processo e instalações industriais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9820357 em 20/12/2022 da Empresa COAN LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, Nire 31600946563 e protocolo 226176932 - 07/12/2022. Autenticação: 4EAF9FD37098EF361286E71A9A97CA4ABF9CF895. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/617.693-2 e o código de segurança h3nE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1.2 – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Tendo em vista a injeção de quotas do sócio Iago Costa Andrade, já qualificado, o capital social que era de 104.000,00 (cento e quatro mil reais), divididos em 104.000 (cento e quatro mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum) real, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

IAGO COSTA ANDRADE	300.000 QUOTAS	300.000,00	100,00%
TOTAL	300.000 QUOTAS	300.000,00	100,00%

2 – TENDO EM VISTA A ALTERAÇAO CONTRATUAL ACIMA PASSO A CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I – NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A empresa continua com o nome empresarial de **COAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, com sede na Rua Levi Afonso, nº 195, Bairro São Vicente, Jaboticatubas/MG, CEP 35830-000. Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticatubas/MG para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA II – CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum) real, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

IAGO COSTA ANDRADE	300.000	QUOTAS	300.000,00	100,00%
TOTAL	300.000	QUOTAS	300.000,00	100,00%

Parágrafo Único:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 do CC).

CLÁUSULA III - OBJETIVOS SOCIAIS

O objeto social da empresa passa a ser a locação de meios de transporte sem condutor tais como ônibus, caminhões, reboques, semi-reboques e similares, máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, automóveis sem condutor, montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, atividades de centro de recepção de chamadas e de respostas com operadores humanos e distribuição automática de chamadas, atividades paisagísticas, monitoramento de sistemas de segurança eletrônico como alarmes de incêndio, alarme de proteção contra roubos, incluindo manutenção e comércio varejista de aparelhos e equipamentos, instalação e manutenção elétrica, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos e caçambas. Obras de urbanização e pavimentação em ruas, praças e calçadas. Comércio varejista de equipamentos, suprimentos e materiais de informática, artigos de papelaria, material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares, comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio varejista de produtos alimentícios, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, atividades de limpeza, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9820357 em 20/12/2022 da Empresa COAN LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, Nire 31600946563 e protocolo 226176932 - 07/12/2022. Autenticação: 4EAF9FD37098EF361286E71A9A97CA4ABF9CF895. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/617.693-2 e o código de segurança h3nE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, atividades de representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especificado, atividades de representantes comerciais do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, construção de edifícios residenciais e comerciais de qualquer tipo, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificados anteriormente, atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, cientificas e técnicas, atividades de consultoria, assessoria, orientação e assistência operacional em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de arquitetura e engenharia como elaboração e gestão de projetos, engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, ambiental e acústica, supervisão de obras, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, concepção de maquinaria, processo e instalações industriais.

CLÁUSULA IV – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Para os efeitos do disposto no art. 1.011, § 1º do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da Sociedade.

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Iago Costa Andrade** que assinará pela empresa, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

CLÁUSULA VI – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 16/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA VII – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

O exercício social é coincidente com o ano civil e pelo Balanço de 3l de dezembro de cada ano e na proporção da participação societária de cada um serão distribuídos os lucros e absorvidos os prejuízos correspondentes ao período ou serão mantidos em suspenso, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA IX– TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem anuência do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9820357 em 20/12/2022 da Empresa COAN LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, Nire 31600946563 e protocolo 226176932 - 07/12/2022. Autenticação: 4EAF9FD37098EF361286E71A9A97CA4ABF9CF895. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/617.693-2 e o código de segurança h3nE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA X – SUCESSÃO, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INSOLVÊNCIA CIVIL, FALÊNCIA E CONCORDATA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seu os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA XI– DECISÕES

As decisões na sociedade serão tomadas conforme art. 1.076 do Código Civil.

CLÁUSULA XII– LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei.

CLÁUSULA XIII – CASOS OMISSOS

Os demais casos omissos neste instrumento serão solucionados em conformidade com os preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

A presente alteração e as subsequentes serão doravante registrados tão somente no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaboticatubas/MG.

E POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, os sócios assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme, obrigando-se, bem como por seus herdeiros a cumprirem fielmente todas as cláusulas nele contidas.

Jaboticatubas, 16 de dezembro de 2022

_____

Iago Costa Andrade

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9820357 em 20/12/2022 da Empresa COAN LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, Nire 31600946563 e protocolo 226176932 - 07/12/2022. Autenticação: 4EAF9FD37098EF361286E71A9A97CA4ABF9CF895. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/617.693-2 e o código de segurança h3nE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/617.693-2	MGP2201139912	07/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.908.196-31	IAGO COSTA ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9820357 em 20/12/2022 da Empresa COAN LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, Nire 31600946563 e protocolo 226176932 - 07/12/2022. Autenticação: 4EAF9FD37098EF361286E71A9A97CA4ABF9CF895. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/617.693-2 e o código de segurança h3nE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COAN LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, de NIRE 3160094656-3 e protocolado sob o número 22/617.693-2 em 07/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9820357, em 20/12/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.908.196-31	IAGO COSTA ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.908.196-31	IAGO COSTA ANDRADE

Belo Horizonte. terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 20/12/2022, às 14:04 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/617.693-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9820357 em 20/12/2022 da Empresa COAN LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, Nire 31600946563 e protocolo 226176932 - 07/12/2022. Autenticação: 4EAF9FD37098EF361286E71A9A97CA4ABF9CF895. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/617.693-2 e o código de segurança h3nE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9820357 em 20/12/2022 da Empresa COAN LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, Nire 31600946563 e protocolo 226176932 - 07/12/2022. Autenticação: 4EAF9FD37098EF361286E71A9A97CA4ABF9CF895. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/617.693-2 e o código de segurança h3nE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1º OFÍCIO DE NOTAS · 1º - BELO HORIZONTE·MG ·

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IAGO COSTA ANDRADE

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
MG15793115 SSP MG

CPF
124.908.196-31

DATA NASCIMENTO
13/03/2000

FILIAÇÃO
RACLY ARAUJO ANDRADE
MARA SILVANA COSTA DIAS ANDRADE

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
07068727819

VALIDADE
21/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2018

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19856946655

PROIBIDO PLASTIFICAR
19856946655

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA LUZIA, MG

DATA EMISSÃO
16/12/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

53484009255
MG567526380

MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Jaboticatubas - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Jaboticatubas, 28/08/2020 11:13:33 6783

SELO DE CONSULTA: DTT81066
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6532.4792.3776.9389
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
Viviana Costa Maia - Escrevente Substituta
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,10
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAI 931063

VAGALUME ILUMINACAO PUBLICA LTDA:45258577000136

Assinado de forma digital por VAGALUME ILUMINACAO PUBLICA LTDA:45258577000136 Dados: 2022.08.19 16:51:42 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em segunda-feira, 22 de agosto de 2022 12:54:33 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MANIFESTO

DATA: 22/08/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em segunda-feira, 22 de agosto de 2022 12:54:33 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.